



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 037/2024

Vanini, 05 de março de 2024.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI Nº 005/2024 – DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização legislativa para permitir o uso, a título precário, da Sala 01 e Sala 02, localizadas junto ao Centro de Cultura Municipal, conforme planta baixa que segue acostada.

Tais espaços, hoje ociosos, serão utilizados pela Associação Vaninense de Rádio (Rádio Vanini), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.726.700/0001-54 e pela ACISAV – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vanini, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.544.721/0001-62, ambas sediadas neste Município.

Em anexo encaminhamos documentos apresentados pelas associações requerentes, onde estas expõem seus objetivos, necessidades e princípios, os quais vem ao encontro do interesse público local.

Conforme antedito, as salas destinadas encontram-se desocupadas, sendo que a utilização pelas associações servirá como estímulo para a promoção e desenvolvimento de suas atividades.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos

Exmos. Edis que integram o Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VANINI/RS

05 JAN 2024

Protocolo Nº 1288

Responsável *[Assinatura]*

Exmo. Sr.

[Assinatura]

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Franciele Triches - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneghetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem público, a título precário e gratuito, mediante Termo de Permissão, conforme segue:

I – Sala 01, com área de 11,45m², localizada junto ao Centro de Cultura, situado na Rua Governador Ildo Meneghetti, n. 245, na cidade de Vanini/RS, será destinada à ACISAV – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vanini, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.544.721/0001-62, com sede na cidade de Vanini-RS.

II – Sala 02, com área de 11,45m², localizada junto ao Centro de Cultura, situado na Rua Governador Ildo Meneghetti, n. 245, na cidade de Vanini/RS, será destinada à Associação Vaninense de Rádio (rádio Vanini), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.726.700/0001-54, com sede na cidade de Vanini-RS.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de cinco anos, iniciando-se com a assinatura do respectivo termo de permissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos cinco dias do mês de março de 2024.


Flávio Gabriel da Silva - Prefeito Municipal

